



**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO SIP-MAPA Nº 1/2019 - DG (11.01)**

Nº do Protocolo: 23062.011365/2019-59

Belo Horizonte-MG, 09 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e, considerando, as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de "Pagar integrante de Ação de Extensão via Fundação de Apoio", na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto:

**"Pagar integrante de Ação de Extensão via Fundação de Apoio" (PP-079 - Versão 1.0)**

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - [www.mapa.cefetmg.br](http://www.mapa.cefetmg.br).

Art. 2º Estabelecer que as regras definidas no **PP-079** entram em vigor a partir de **01/07/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 10/05/2019 18:19)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

Matrícula: 980644